



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 018/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2023

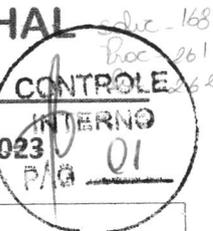
SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

**OBJETO: REVISÃO 20000KM ÔNIBUS MICRO ÔNIBUS FORD
TRANSIT 410B PLACA SDV3A47.**

RATIFICAÇÃO: ___/___/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 152/2023

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR

DATA: 28/09/2023

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.649,00.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 303.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: OUTUBRO DE 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A revisão obrigatória de 20.000 Km que atualmente se encontra com 17.601,6 Km, é necessária para dar a continuidade da garantia de fábrica que é de 3 anos do **MICROÔNIBUS I/FORD TRANSIT 410 B - Ano 2022 / 2022, placa: SDV-3A47 – RENAVAL: 01320880050**, conforme especificações no manual de propriedade do veículo adquirido pela Prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de médicos especialistas, muitas vezes em locais distantes. A não realização da revisão resultará na perda da garantia. A garantia refere-se ao câmbio, motor e diferencial, itens de extrema importância.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

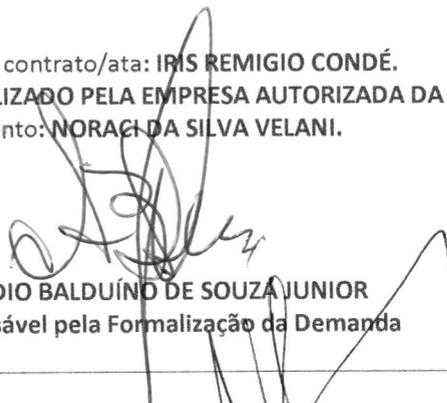
| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VR UNIT. | TOTAL |
|--------------|---------|---------------------------------|------|-------|--------------|----------------------|
| 01 | 22250 | REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM | 01 | Serv. | R\$ 1.649,00 | R\$ 1.649,00 |
| Total | | | | | | R\$ 1.649,00. |

4. Observações gerais

4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: IRIS REMÍGIO CONDÉ.

4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento: NORACI DA SILVA VELANI.


ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



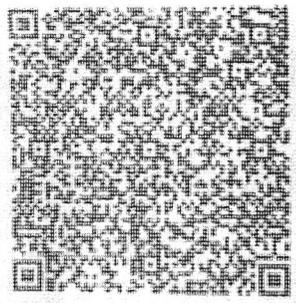
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
P/O 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL



Valide este QR Code em app Ve

UNICO RENAVAM
01320880050
 PLACA
SDV3A47
 ANO FABRICAÇÃO
2022
 ANO MODELO
2022
 NUMERO DO CRV
223525170254

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CEA
46860845858
 CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I / FORD TRANSIT 410 B

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*******/****
WF0GTBE7NU001241

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL
 CAPACIDADE
#
 POTENCIA/ENERGIA
170CV/1995
 MOTOR
NU001241
 CARGO/CLASSE
NAO APLICAVEL
 NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO

CPF / CNPJ
09.654.201/0001-87

DATA

13/09/2022

LOCAL

RIBEIRAO DO PINHAL PR

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TAXIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|--|------------------------|--|
| # | # | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REBASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$) | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) |
| # | # | # |
| REBASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$) | VALOR DO IDP (R\$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) |
| # | # | # |



Fwd: Solicitação de Documentação para Revisão Ambulância Ford Placa SDV3547

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Ter, 03/10/2023 09:29

Para: Adriana Matos <adrianacmatos@hotmail.com>

📎 6 anexos (2 MB)

CICAD.pdf; Certidão Negativa.pdf; Alteração Contratual.pdf; Alvará.pdf; Certidão Negativa.pdf; Declaração Unificada Assinada.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **Ariele Augusto Scarpelini** <ariele.scarpelini@fordbarigui.com.br>

Date: ter., 3 de out. de 2023 às 09:22

Subject: Re: Solicitação de Documentação para Revisão Ambulância Ford Placa SDV3S47

To: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Bom dia.,

Segue em anexo a documentação solicitada.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.,



Ariele Augusto Scarpelini

Consultor Técnico

Ford Barigui

☎ (43)3771-6207 / 📠 (43)99950-5502

www.fordbarigui.com.br

Em sex., 29 de set. de 2023 às 11:03, Ariele Augusto Scarpelini

<ariele.scarpelini@fordbarigui.com.br> escreveu:

Bom dia ,

Já estou providenciando a documentação solicitada, o mais breve possível encaminho para concluirmos o processo.

Atenciosamente.,



Ariele Augusto Scarpelini

Consultor Técnico

Ford Barigui

☎ (43)3771-6207 / 📠 (43)99950-5502

www.fordbarigui.com.br



Orçamento 302103

Página 1 / 1

Prisma

Consultor:

Agendamento: // 00:00

Abertura: 28/09/2023 16:43

Prev. Entrega: 1

Tipo de O.S. T1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 08/10/2023

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ.: 03402181001061

End. AVENIDA TIRADENTES,1015

LONDRINA - PR - CEP:86070545

Telefones:(43) 37716200 (43) 37716200



DADOS DO CLIENTE:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO DO PINHA

Tel. [com] (43) 35511204

Tel. [com] (43) 35511222

Email: pinhal@hotmail.com

Contatos Adicionais

C.N.P.J.: 09654201000187

I.E.: ISENTO

Endereço: RUA RUA PARANA,940

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

CEP: 86490000

UF: PR

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: TTBAA3 - TTBAA3 - TRANSIT BUS KM: 17601

Chassi: WF0GTTBE7NU001241

Placa: SDV3A47/

Ano: 2022

Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 31/08/2022

Distribuidor: SLAVIEIRO DE CASCAVEL LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

| Serviços/Produtos | Descrição | QTde/Hrs. | Vlr.Unit. | Imp. | %Desc. | Vlr.Desc. | Vlr.Total |
|--------------------|--------------------------|-----------|-----------|------|--------|-----------|-----------|
| 1 01 | 12 MESES OU 10.000 KM | 1,00 | 1,0000 | 0,00 | 100,00 | 1,00 | 0,00 |
| 1.1 BXO/ 5W30/HA/ | MOTORCRAFT SI | 12,00 | 72,9000 | 0,00 | 26,01 | 227,55 | 647,25 |
| 1.2 GK2Z/ 9365/A / | ELEMENTO | 1,00 | 343,7500 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343,75 |
| 1.3 GK2Z/ 6731/A / | FILTRO | 1,00 | 90,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 |
| 2 RVTR20 | REVISÃO 20.000KM TRANSIT | 1,00 | 379,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 379,00 |
| Sub Total: | | | | | | | 1.460,00 |

Observações:

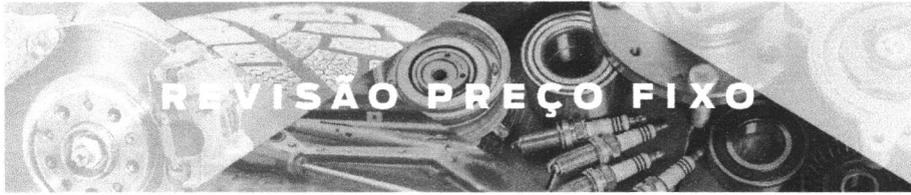
REVISÃO DE 20 MIL KM

| | |
|----------------------|-------------|
| Total Serviços: | 0,00 |
| Total Produtos: | 0,00 |
| Total Impostos: | 0,00 |
| Total PIS Retido: | 0,00 |
| Total COFINS Retido: | 0,00 |
| Total CSLL Retido: | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 |

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___



Na Ford, você sabe o quanto vai pagar na revisão do seu carro. Com a Revisão Preço Fixo são mais de 60 itens verificados, com mão de obra inclusa, lavagem em cortesia e um preço que cabe no seu bolso. Não perca tempo! Selecione abaixo o seu veículo e confira:

TRANSIT

1ª Revisão - 12 meses ou 20.000 Km



| | Valores | Composição |
|--------------|--|--|
| TRANSIT 2.0L | À Vista R\$ 1.460,00 ou 4X de R\$ 365,00 | Óleo do motor, filtro de óleo do motor, filtro de combustível. Lavagem cortesia. |

2ª Revisão - 24 Meses ou 40.000 Km



3ª Revisão - 36 meses ou 60.000 Km

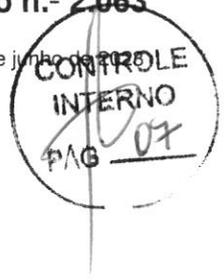


4ª Revisão - 48 Meses ou 80.000 Km





Terça-feira, 13 de junho de 2023



conserto de Placa Vibratória, equipamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Com a empresa: PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496, inscrito no CNPJ sob nº. 33.966.202/0001-41, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.038.3390.30 – Material de Consumo 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Altônia, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRO FUNCIONAL PARA BANDEJA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Com a empresa: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMEPZA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.354.779/0001-20, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4316 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Altônia, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo Van Ford Transit, Placas SEA-2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica**, no valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). Com a empresa: **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.629/0001-94, com sede a Avenida Paraná, 5661 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 13 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

MAXILIANO

Assinado de forma digital por

MAINA:01940185980

MAXILIANO MAINA:01940185980

Dados: 2023.06.13 16:45:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 75/2023

DATA: 01/08/2023

PROTOCOLO: 66752 / 2023

PROCESSO: 364

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ: 05.677.629/0003-56

Insc. Estadual:

Endereço: MONTEIRO LOBATO, 600

Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84015-480

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa concessionária para REVISÃO OBRIGATORIA DOS 12 MESES OU 20.000KM, do veículo oficial PM 721

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a devida manutenção do veículo tipo VAN PM 721, desta Secretaria.

03- DESCRIÇÃO DO OBJETO: serviços especializados de REVISÃO OBRIGATORIA DOS 12 MESES OU 20.000KM, do veículo oficial PM 721

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|-------|--|
| 1600213392008321523390300000 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 1600213392008321523390390000 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|--------|-------------------------|---------|-------|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 100161 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA | SVC | 1 | RS 633,00 | RS 633,00 |
| 1 | 2 | 117257 | FILTRO DE ÓLEO | UND | 1 | RS 72,00 | RS 72,00 |
| 1 | 3 | 117257 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UND | 1 | RS 275,00 | RS 275,00 |
| 1 | 4 | 117257 | ÓLEO | UND | 12 | RS 40,00 | RS 480,00 |

Total: 1.460,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico n.1369/2023.


ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

CONTROLE
INTERNO
PÁG 108



Valorização da Ordem de Serviço Consultor: JOAO CLAUDINEI RIBEIRO Depto: 04-OFICINA MECANICA
Nro. O.S.: 166367 Data Emissão: 21/06/2023 1 Ext: 1 Int: 0 Gar: 0 Rev: 0 Placa: SDR5D50 Ano Fab.: 2022
Modelo: TRANSIT Nro. Série: WF0JTTBE0NU002155 KM: 2869 Prisma: 9 VERDE
Depto. Débito de O.S. Interna: Data da Venda: 14/07/2022 Cor.: BRANCO C
Cliente: 94889 MUNICIPIO DE PONTA GROSSA Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY 950 Bairro: RONDA
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051000 Fone/Celular: 42 32201000 42 932235365

Reclamações do Cliente

| Nro. | Descrição | Tipo do Serviço |
|------|-----------------------------------|-----------------|
| 1 | REVISÃO AOS 12 MESES OU 20.000 KM | 4600 |
| 2 | ORÇAMENTO | 4600 |

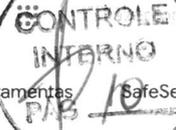
| Código do Item | T | Descrição | Nro. | Data | Sol. | Mec. | Qtde. | Vir. | Unitário | % Desc. | Vir. Desc. | Vir. IPI | Total do Item |
|--------------------|---|---------------------|------|------|------|------|-------|------|----------|---------|------------|----------|---------------|
| GK2Z6731A | E | FILTRO OLEO | | | | | 1,00 | | 72,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,00 |
| GK2Z9365A | E | FILTRO COMBUSTIVEL | | | | | 1,00 | | 275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275,00 |
| BXO5W30AA | E | OLEO | | | | | 12,00 | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 |
| Total de Peças: | | | | | | | | | | | 0,00 | | 827,00 |
| TTB MEC | E | SERVICO DE MECANICA | | | 2 | | 1,00 | | 633,00 | 0,00 | 0,00 | | 633,00 |
| Total de Serviços: | | | | | | | | | | | 0,00 | | 633,00 |
| Franquia: | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| ISS Retido: (-) | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| ICMS Retido: | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| PCC: (-) | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Adicional: | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Geral: | | | | | | | | | | | 0,00 | | 1.460,00 |

PONTA GROSSA, 07 de Julho de 2023

Assinatura do Cliente



concessionária ford parana



Maps Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Voos Finanças

Todos os filtros

Ferramentas SafeSearch

Aproximadamente 1.710.000 resultados (0,40 segundos)

Resultados para Paraná · Escolher região

Locais : Horário

A Ford Barigüi Londrina - Concessionária de C...

Londrina - PR · (43) 3771-6200

Aberto · Fecha às 18:00

Compras na loja



Site

Rotas

B Ford Barigüi Maringá - Concessionária Ford ...

Maringá - PR · (44) 3033-3831

Aberto · Fecha às 18:00

Compras na loja · Retirada na loja · Entrega



Site

Rotas

C Ford Barigüi Tarumã - Concessionária Ford e...

Curitiba - PR · (41) 3021-8900

Aberto · Fecha às 18:20

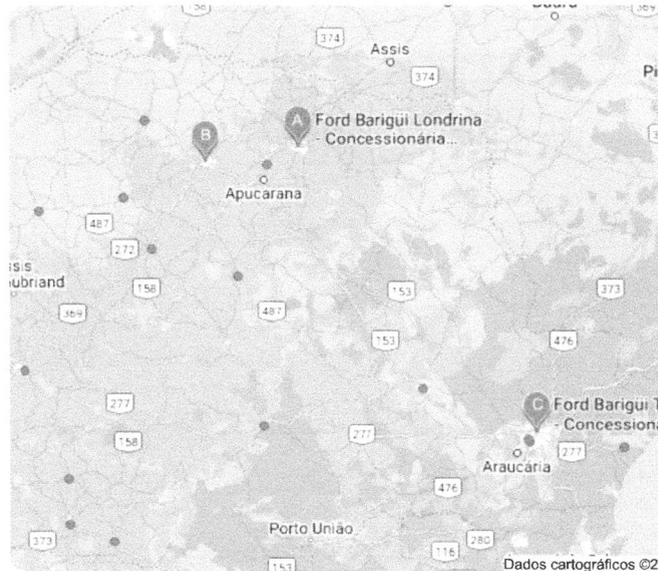
Compras na loja · Retirada na loja · Entrega



Site

Rotas

Mais locais



Ford Brasil

https://www.ford.com.br localize-uma-concessionaria

Localize Uma Concessionária Ford

Esta procurando um Ford? Clique aqui e localize uma Concessionária Ford mais próxima de você. Venha nos fazer uma visita e confira as novidades.

As pessoas também perguntam

O que está acontecendo com a Ford?

É verdade que a Ford vai voltar para o Brasil?

Como ficam as concessionárias da Ford no Brasil?

O que vai acontecer com os carros da Ford no Brasil?

Feedback



Ford Barigüi

https://www.fordbarigui.com.br

Ford Barigüi

Concessionária FORD em Curitiba, Maringá e Londrina. ... Visite a concessionária Ford Barigüi mais próxima, estamos em Curitiba, Maringá e Londrina.



fordslaviero.com.br

https://www.fordslaviero.com.br

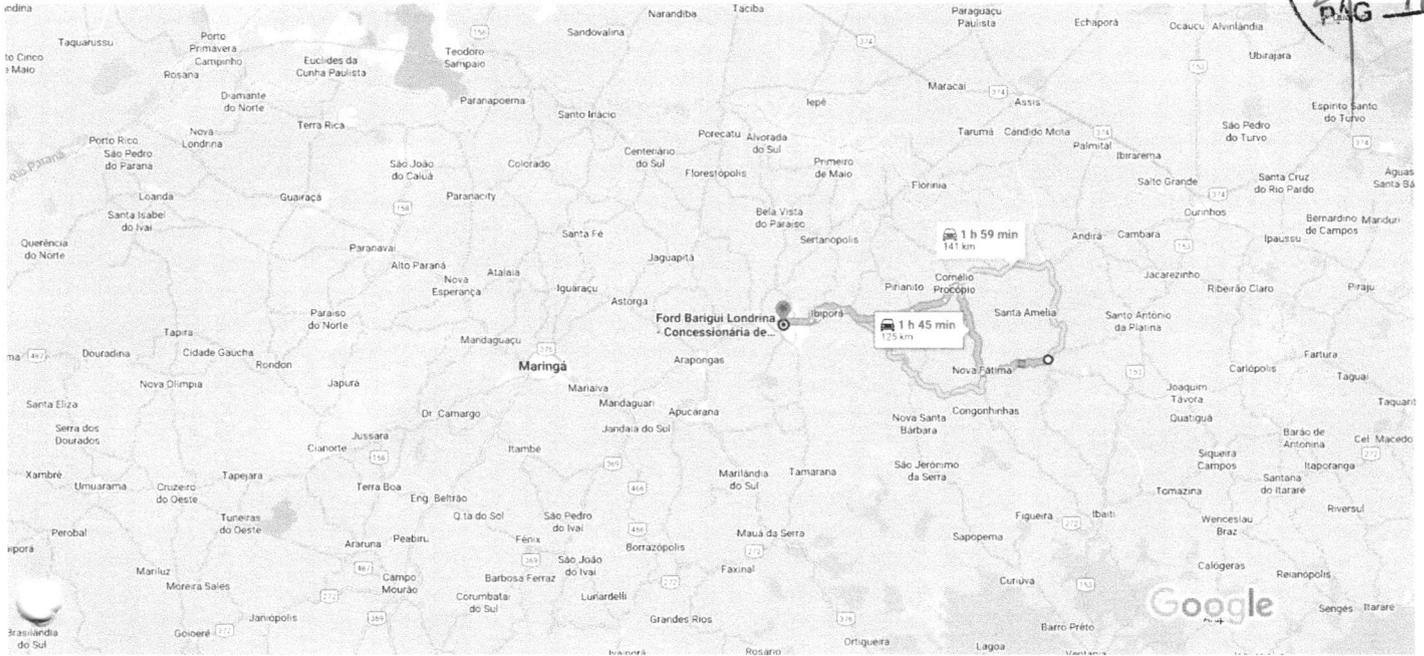
Bem-vindo à FORD SLAVIERO

A Ford Slaviero é uma das concessionárias de veículos mais tradicionais e sólidas do mercado. ... Portão - Curitiba - PR Veja nosso horário de atendimento em ...

de Seu local a Ford Barigüi Londrina - Concessionária de Carros Novos e Seminovos em Londrina

De carro 125 km, 1 h 45 min

CONTROLE INTERNO PAG 11



Dados do mapa ©2023 Google 20 km

 **via PR-160 e BR-369** 1 h 45 min
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 125 km
 ▲ Trajeto c/ pedágios.

 **via Rod. Gilberto Freire e BR-369** 1 h 59 min
 141 km

 **via Rod. Eng. Ângelo Lopes** 2 h 8 min
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 119 km

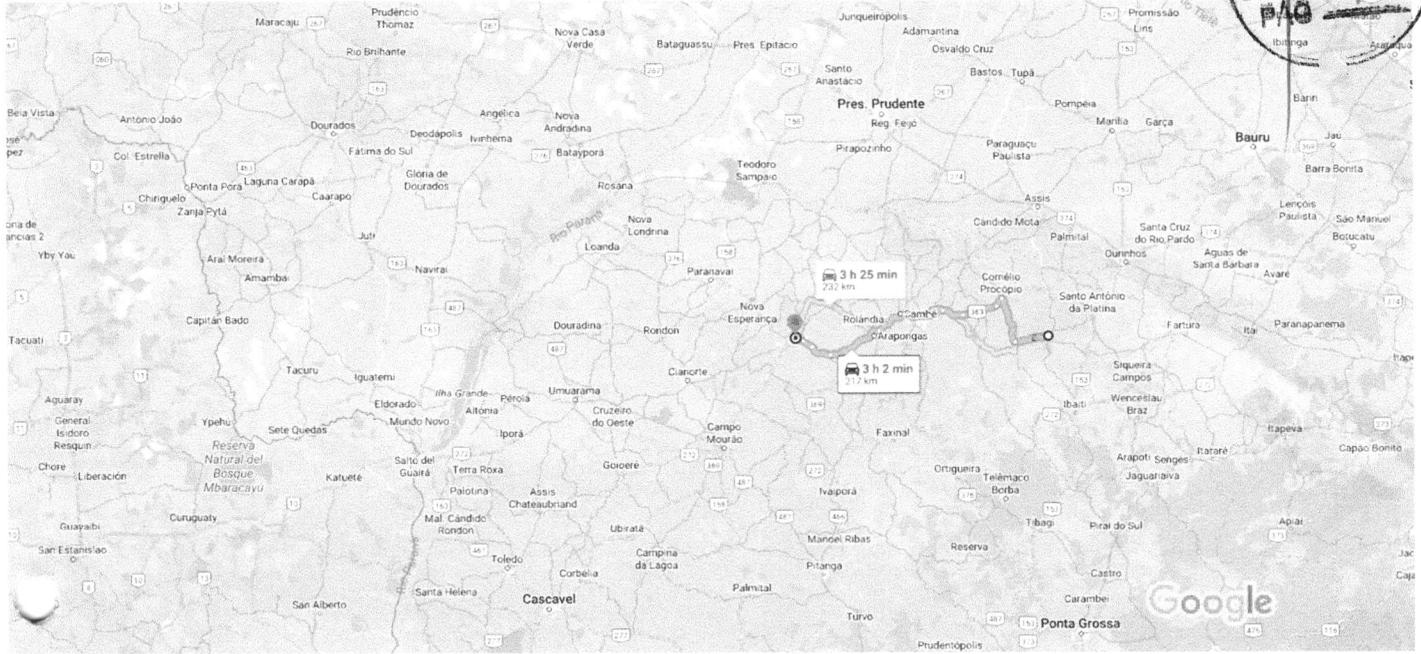
◀ Recolher painel lateral

Conheça locais próximos a Ford Barigüi Londrina - Concessionária de Carros Novos e Seminovos em Londrina

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de gasolina
- Estacionamentos
- Mais

de Seu local a Ford Barigüi Maringá - Concessionária Ford em Maringá

De carro 217 km



Dados do mapa ©2023 Google 50 km

 **via BR-369** 3 h 2 min
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 217 km
 ▲ Trajeto c/ pedágios.

 **via BR-369 e Rod. Antonio Mendes Vasconcelos** 3 h 25 min
232 km

 **via BR-369** 3 h 39 min
 Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 212 km

Conheça locais próximos a Ford Barigüi Maringá - Concessionária Ford em Maringá

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de gasolina
- Estacionamentos
- Mais

de Seu local a Ford Barigüi Tarumã - Concessionária Ford em Curitiba

De carro 373 km, 5 h 31 min



Dados do mapa ©2023 Google 50 km

Não temos os horários mais recentes para esta área.

via BR-153 5 h 31 min
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 373 km
 Trajeto c/ pedágios.

via BR-153 6 h 20 min
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 371 km

10:44 - 17:49 7 h 5 min
 Curitiba / Abatia
Princesa do Norte 12817 C03

Conheça locais próximos a Ford Barigüi Tarumã - Concessionária Ford em Curitiba

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de gasolina
- Estacionamentos
- Mais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

Ribeirão do Pinhal, 02 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a ***Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria Saúde.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 1.460,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

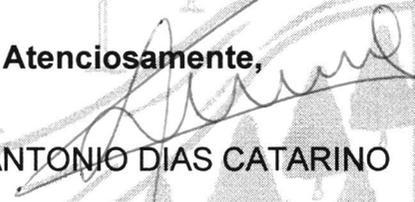
Valor R\$ 1.460,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na revisão automotiva para o veículo Ônibus marca ford modelo Transit 410, placas SDV- 3.A47, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para revisão automotiva para o veículo ônibus marca Ford modelo Transit 410 placas SDV-3A47, Secretaria de Saúde.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

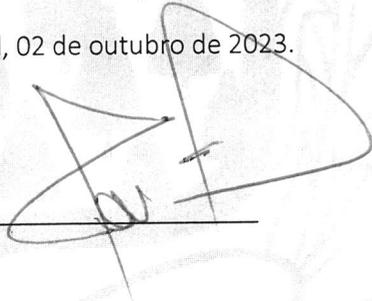
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 03070 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 02 de outubro de 2023.

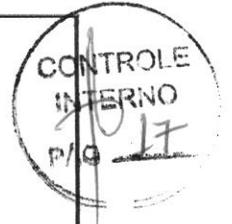


Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.402.181/0010-61 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2018 |
| NOME EMPRESARIAL CENTER AUTOMOVEIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARIGUI | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TIRADENTES | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.070-545 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A | MUNICÍPIO LONDRINA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR | TELEFONE (44) 3033-3800 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:36:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO UNIFICADA



AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa CENTER AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 034021810010-61 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA, 03 de OUTUBRO de 2023.

(Responsável legal e assinatura)

CONTROLE INTERNO
PAG 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1936927264

NOME **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5017054-3 SESP PR

CPF **017.165.399-86** DATA NASCIMENTO **18/04/1975**

FILIAÇÃO
DERCIL CAPELOSSI
MARIA LIZETE GEMIM CAPELOSSI

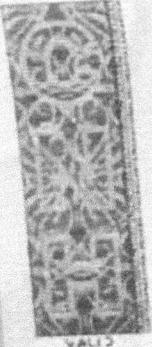
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00747749674

VALIDADE
14/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1993

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

1936927264

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **MARINGÁ, PR**

DATA EMISSÃO
14/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85614165450
PR917159155

PARANÁ



LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
E OUTRAS A FAVOR DE CRISTIANE GEMIM
CAPELOSSI E OUTROS NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.**

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste 10º Tabelionato de Notas, comparecem como **OUTORGANTES: 1) FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **01.304.124/0001-23**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3588, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com seus atos constitutivos Certidão datada de 20/03/2023; 40ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada em 08/03/2023, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 109/122; **2) AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **09.602.000/0001-36**, com sede na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1626, salas 01, 02 e 03, Parque Industrial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com seus atos constitutivos Certidão datada de 27/03/2023; 4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada em 15/09/2022, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 123/132; **3) CENTER AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **03.402.181/0001-70**, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 984, Bairro Tarumã, em Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos Certidão datada de 07/03/2023; 36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada em 17/03/2023, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 133/143; **4) LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A**, Sociedade Anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.616.032/0001-44**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 280, terreo loja 02, Jardim Shangri-lá A, na Cidade Londrina, Estado do Paraná; com seus atos constitutivos Certidão datada de 24/03/2023; Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Estatuto, registrada em 10/06/2022, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 144/153; todas neste ato representadas por seus administradores **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **313.115-7-SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **004.130.039-49**, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, apto 901, Bairro Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, e **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.218.004-SSP/PR**, inscrito

LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

no CPF/ME sob nº **355.086.559-72**, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Jardim Coroados, Santa Felicidade, em Curitiba, Estado do Paraná; os representantes civilmente capazes e reconhecidos pelos próprios por mim, Mariana Cristina Longhi Vitcel, Escrevente, que esta subscreve, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então pelas outorgantes, aqui na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº **5.017.054-3-SSP/PR**, inscrita no CPF/ME sob nº **017.165.399-86**, residente e domiciliada na Rua Madre Sueli Alice Gion, 175, apto 603, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **JEFFERSON SANTA ROSA**, brasileiro, casado, administrador, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **7.980.109-7/SESP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **007.464.999-06**, residente e domiciliado à Rua Cleto da Silva, 1364, Sobrado 10, Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná e **RONALDO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, Casado, Gerente de Pós vendas, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **6235253-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **788.259.709.00**, residente e domiciliado à Rua Yoshihiro Tamura nº 256, Bairro Bom Jardim, em Curitiba, Estado do Paraná. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome das filiais da outorgante **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, situadas na cidade de Maringá/PR, na Avenida Colombo, nº 3981, sala 01, zona 07, CEP: 87.030-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.304.124/0006-38 e Inscrição estadual nº 90426197-17 e na cidade de Londrina/PR, na Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, CEP: 86.070.545, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.304.124/0008-08; da filial da outorgante **AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA**, situada na cidade de Maringá/PR, na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1626, sala 06, Parque Industrial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.602.000/0002-17; da filial da outorgante **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na cidade de Londrina/PR, na Avenida Tiradentes, nº 1015, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070.545, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.402.181/0010-61 e na cidade de Maringá/PR, na Avenida Colombo, Center Maringá, nº 5220, zona 07, CEP: 87.030-121, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.402.181/0006-85; **A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes** para gerir e administrar, com reserva iguais de poderes; podendo para tanto, ditos procuradores vender, transferir a quem quiser pelo preço e condições que ajustar, todo e qualquer veículo de propriedade das outorgantes; podendo para tanto, ditos procuradores, regularizarem toda a documentação necessária, assinar autorizações para transferências de veículos, apresentar seus interesses junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, Circunscrição Regional de trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito,





LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

bem como, representá-las perante todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover as respectivas transferências, dando aos compradores plena posse dos veículos vendidos; requerer e retirar 2ª (segunda) via de documentos, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos; representá-las na quitação de rescisão de contrato de Leasing, apresentar, juntar e retirar documentos, isoladamente assinar, no âmbito da ICP-Brasil e perante a Safeweb Segurança da Informação Ltda, Autoridade Certificadora Safeweb RFB (AC Safeweb RFB), nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital no modelo A1 e modelo A3, bem como responsável pelo uso do referido certificado cumprir exigências, assinar, requerer; representá-las ainda perante quaisquer Repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios, ECT-Empresa de Correios e Telégrafos, podendo se apresentar, tornar ciência de termos, intimações, autos de infração, produzir, entregar e receber documentos, requerer/solicitar certidões, verificar pendências da empresa, assinar requerimentos, podendo enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato que dependa da outorga, anuência, assinatura ou concordância dos representantes das outorgantes, mesmo aqueles aqui não expresso, mas em lei permitidos; **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Conferem ainda poderes para o Foro em Geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações e defende-la nas contrárias, concordar, confessar, desistir, renunciar a direito de ação, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar inquirir e reinquirir testemunhas; contratar advogados de sus eleição e conferir-lhe poderes para o Foro em Geral e ainda os especiais das cláusulas "ad judicium e et extra"; **PODENDO A OUTORGADA CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI, AGIR ISOLADAMENTE, E OS OUTORGADOS JEFFERSON SANTA ROSA e RONALDO ANTONIO DA SILVA, SEMPRE EM CONJUNTO, OU NA FALTA DE UM DELES, EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DAS OUTORGANTES podendo somente para este fim substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. A presente procuração terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data. 1. Certidões de indisponibilidade de bens expedidas pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: 1ª outorgante: Dados Pesquisados: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (BARIGUI) - CNPJ: 01.304.124/0001-23 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:01:21 Código Hash: a03c. efd6. 8eca. 94d5. bd8e. fece. 16b7. 0370. c162. d098 RESULTADO: NEGATIVO; 2ª outorgante: Dados Pesquisados: AUTOMOVEIS BARIGUI LTDA () - CNPJ: 09.602.000/0001-36 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:02:18 Código Hash: 8959. a4db. 222b. b0d9. 1dab. e626. 2426. 3ad1. bcf2. 256a RESULTADO: NEGATIVO; 3ª outorgante: Dados Pesquisados: CENTER**



LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

AUTOMOVEIS LTDA (BARIGUI) - CNPJ: 03.402.181/0001-70 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:02:59 Código Hash: 8237. cd33. 1e71. 35ce. d956. 5776. 5a18. 8da6. b5c3. 0f1a RESULTADO: NEGATIVO; 4ª outorgante: Dados Pesquisados: LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A. (TROPICAL AUTOCENTRO) - CNPJ: 19.616.032/0001-44 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:03:50 Código Hash: cbc0. 9677. ee15. 70ff. ccb8. fc21. 4d2d. f140. 76ff. f28a RESULTADO: POSITIVO; 2. Guia de recolhimento de Funrejus nº 1400000009084850, no valor de R\$ 25,48, emitida e recolhida nesta data. As partes declaram, cada uma falando por sua vez, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que: a) não é pessoa exposta politicamente; b) não é familiar de pessoa exposta politicamente; c) não é estreito colaborador de pessoa exposta politicamente; d) não participa de pessoa jurídica em conjunto ou em benefício de pessoa exposta politicamente, tudo nos termos da Resolução Coaf nº 29/2017 e do Provimento nº 88/2019 CNJ. E, de como assim disseram, e outorgaram, do que dou fé, lavrei este instrumento por me ser pedido, a qual lhes sendo feita, lida e achada conforme, aceitam e assinam perante mim, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná – Provimento nº 249/2013 atualizado até o Provimento nº 318/2023. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,92, Selo: Isento, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$17,22(VRC 70,00), FUNDEP: R\$5,59, ISSQN: R\$4,47. Total: R\$149,82. Este ato foi protocolado sob nº 278/2023 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Otávio Augusto de Albuquerque Rauen, Tabelião, que fiz, digitei, conferi, dou fé e assino. Selo Digital Nº SFTN2qJ7JNsH42EKDsJk1378q, Curitiba-PR, 27 de março de 2023. (aa.) FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante, FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante, AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA., FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante, AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA., IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante, CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante, CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante, LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A, FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante e LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A, IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante. Otávio Augusto de Albuquerque Rauen, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (as), Mariana Cristina Longhi Vitcel, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

10º TABELIONATO DE NOTAS

Otávio Augusto de Albuquerque Rauem

Tabelião

Rua Cândido Lopes, 234 • Centro • CEP 80.020-060 • Curitiba • Paraná • Fone (41) 3018-0133

LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

Curitiba-PR, 27 de março de 2023

Assinado digitalmente por:
MARIANA CRISTINA LONGHI VITCEL
CPF: 054.916.279-84
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 29/03/2023 11:48:22 -03:00



Mariana Cristina Longhi Vitcel
Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CB8JS-TSV6A-AP5U3-KNNR7

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIANA CRISTINA LONGHI VITCEL (CPF 054.916.279-84) em 29/03/2023 11:48

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CB8JS-TSV6A-AP5U3-KNNR7>



CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **Ivo Luiz Roveda**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.218.004-5 SSP/PR e CPF/MF 355.086.559-72, residente e domiciliado na rua Tadeu Morozowicz, 117, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-156; **Antônio Bordin Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade RG 1.940.378-5-SSP/PR e CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252, e **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **únicos sócios** da sociedade empresária limitada denominada **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 984, Loja 02, Tarumã, CEP: 82.530-230, em Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41.2.0419379-0, por despacho em sessão do dia 20 de setembro de 1999 e inscrita no CNPJ/MF 03.402.181/0001-70, deliberam modificar e consolidar o seu contrato social, por consenso unânime, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Rerratica-se na consolidação o número da alteração contratual do ato arquivado em 16/03/2023 sob nº 20231735251.

Onde se lê:

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Leia-se:

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Rerratifica-se na consolidação do ato arquivado em 16/03/2023 sob nº 20231735251 na CLÁUSULA PRIMEIRA: Parágrafo Segundo: item h):

Onde se lê:

h) **CENTER SEMINARIO**, situada em Curitiba/PR, na Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 552, Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80.035-230.

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

h) **CENTER SEMINARIO**, situada em Curitiba/PR, na Avenida Arthur da Silva Bernardes, nº 118, Seminário, CEP: 80.240-545.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as retificações acima, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar o contrato social, que vigorará com a seguinte redação:

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

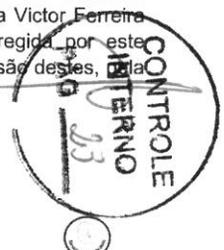
CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

Consolidação do Contrato Social

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **Ivo Luiz Roveda**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.218.004-5 SSP/PR e CPF/MF 355.086.559-72, residente e domiciliado na rua Tadeu Morozowicz, 117, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-156; **Antônio Bordin Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade RG 1.940.378-5-SSP/PR e CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252, e **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **únicos sócios** da sociedade empresária limitada denominada **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 984, Loja 02, Tarumã, CEP: 82.530-230, em Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41.2.0419379-0, por despacho em sessão do dia 20 de setembro de 1999 e inscrita no CNPJ/MF 03.402.181/0001-70, deliberam consolidar o seu contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA**, tem foro e sede na cidade de Curitiba/PR na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 984, Loja 02, Tarumã, Curitiba/PR, CEP: 82.530-230, é regida por este Contrato Social, pela legislação aplicável às sociedades limitadas e, na omissão destas, pela legislação aplicável às sociedades simples.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade tem o nome fantasia de "BARIGUI".



CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **CENTER MARECHAL**, situada em Curitiba/PR, na Av. Marechal Floriano, Peixoto, 3663, bairro Parolin, CEP 80.220-001, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0002-51, NIRE 419 0077498-7.
- b) **CENTER BLUMENAU**, situada em Blumenau/SC, na rua Dois de Setembro, 600, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0004-13, NIRE 42900605825.
- c) **CENTER SÃO JOSÉ**, situada em São José dos Pinhais/PR, na Avenida das Torres, nº 1900, bairro São Cristóvão, CEP: 83.040-300, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0003-32, NIRE 4190077499-5.
- d) **CENTER MARINGÁ**, situada em Maringá/PR, na Avenida Colombo, 5.220, Zona 07, CEP 87.030-121, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0006-85, NIRE 4190098797-2.
- e) **CENTER TORRES**, situada em São José dos Pinhais/PR, na Avenida das Torres, nº 2015, Loja 02, São Cristóvão, CEP: 83.040-300, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0009-28, NIRE 41901756419.
- f) **CENTER LONDRINA**, situada em Londrina/PR, na Avenida Tiradentes, nº 1015, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-545, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0010-61, NIRE 41901757580.
- g) **CENTER ESTOQUES**, situada em Curitiba/PR, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3663, Loja 02, Prado Velho, CEP: 80.220-001, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.181/0011-42, NIRE 41902076292.
- h) **CENTER SEMINARIO**, situada em Curitiba/PR, na Avenida Arthur da Silva Bernardes, nº 118, Seminário, CEP: 80.240-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de automóveis, Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis; Serviços de lavagem e preparação de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Correspondentes de Instituições Financeiras; Locação de automóveis sem condutor e Estacionamento de veículos.

*Na sede Center Tarumã, o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

consignação; Comércio a varejo de motocicletas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de automóveis, Serviços de lavagem e preparação de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Correspondentes de Instituições Financeiras e Locação de automóveis sem condutor.

*Na filial Center Marechal, o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação; comércio a varejo de motocicletas usadas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e Correspondentes de Instituições Financeiras.

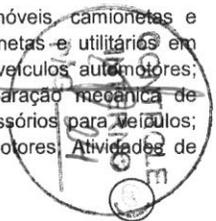
*Na filial Center Blumenau, o objeto social é: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de automóveis, latria e pintura de veículos e serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas usadas e Correspondentes de Instituições Financeiras.

*Na filial Center São José, o objeto social é: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de automóveis e serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas usadas e Correspondentes de Instituições Financeiras.

*Na filial Center Maringá, o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de automóveis; Comércio a varejo de motocicletas usadas; comércio varejista de lubrificantes, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e Correspondentes de Instituições Financeiras.

*Na filial Center Torres, o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e Correspondentes de Instituições Financeiras.

*Na filial Center Londrina, o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de automóveis, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores; Atividades de



CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Correspondentes de Instituições Financeiras.

*Na filial Center Estoques, o objeto é: Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e Estacionamento de veículos.

*Na filial Center Seminário, o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de automóveis, Serviços de lavagem e preparação de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo dissolver-se, liquidar-se ou extinguir-se mediante processo próprio, decidido pela maioria absoluta do capital social, a qualquer tempo ou por motivo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país é de **R\$ 22.220.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte mil reais)** representados por **22.220.000 (vinte e dois milhões, duzentas e vinte mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Nome | Quantidade de Quotas | Valor em R\$ | (%) |
|-----------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Barigui Participações Ltda. | 22.219.994 | R\$ 22.219.994,00 | 99,999973% |
| Ivo Luiz Roveda | 2 | R\$ 2,00 | 0,000009% |
| Antônio Bordin Neto | 2 | R\$ 2,00 | 0,000009% |
| Felix Archanjo Bordin | 2 | R\$ 2,00 | 0,000009% |
| Total | 22.220.000 | R\$ 22.220.000,00 | 100,00000000% |

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1052 do Código Civil vigente, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie a direito de preferência, o que deverá fazer dentro de

trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas pelos Administradores ou por qualquer um dos sócios, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente, mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo único. A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência por e-mail, cumprindo aos representantes legais das sócias manterem seus endereços eletrônicos atualizados perante a administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das deliberações dos sócios em reunião será lavrada resolução assinada por todos os presentes e levada a registro na Junta Comercial competente quando dispuser de matéria que envolva interesses de terceiros ou se não for assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Além das matérias indicadas na lei ou em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios as seguintes matérias:

- a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados às matérias tratadas nesta Cláusula;
- a distribuição de lucros;
- a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;
- dissolução ou liquidação da Sociedade;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- a modificação do presente Contrato Social;
- a designação e destituição dos administradores; e
- a aprovação das contas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.



CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será realizada reunião anual de sócios, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de Administradores se for o caso.

Parágrafo único. Cópia das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade será administrada por três pessoas naturais, sócias ou não, designadas na forma da lei. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação de **Diretores**, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, de acordo com o estabelecido neste instrumento, sendo que, **(a)** para vender, ou hipotecar bens imóveis, será necessária a assinatura conjunta dos três Diretores; e **(b)** os Diretores poderão exercer, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade, adquirir e vender bens móveis, adquirir bens imóveis, prestar avais, fianças ou caução de favor, contrair empréstimos e abertura de crédito sob qualquer modalidade, assinar e endossar cheques, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar e gerir a sociedade com os mais amplos e ilimitados poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: São designados **Administradores**, para ocupar os cargos de Diretores, os senhores IVO LUIZ ROVEDA, FELIX ARCHANJO BORDIN e ANTONIO BORDIN NETO, qualificados no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo único: A sociedade será representada isoladamente por um Diretor ou procurador com poderes específicos, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, na prestações de depoimentos pessoais perante autarquias e outras repartições públicas municipais, estaduais ou federais, em juízo ou fora dele, e em Assembleias ou reuniões de Sócios, em sociedades em que a mesma seja acionista ou quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores perceberão mensalmente a título de remuneração "Pro-labore" a quantia que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, respeitados a Lei, este instrumento, os princípios contábeis e técnicos pertinentes à matéria e os costumes comuns às empresas comerciais, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Depois de feitas as convenientes deduções de encargos,

**CENTER AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ/MF 03.402.181/0001-70 – NIRE 4120419379-0

RERRATIFICAÇÃO 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

amortizações e provisões, o lucro líquido, terá a destinação que for deliberada pela maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, e os prejuízos suportados proporcionalmente as quotas de capital ou amortizados nos exercícios sociais seguintes.

Parágrafo Primeiro- A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores, bem como pagar juros sobre o capital próprio, compensando-os com os dividendos ou não.

Parágrafo Segundo - Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de falecimento ou extinção de um dos sócios, seus sucessores exercerão os direitos e obrigações do falecido ou extinto enquanto a quota social se encontrar indivisível, designando dentre si um único representante perante a Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos deste contrato e suas alterações aprovadas pelos sócios, serão decididas de comum acordo com as prescrições legais que disciplinam esta forma societária e ainda a jurisprudência e doutrina correspondente, respeitados os princípios gerais do direito e equidade.

Assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2023.

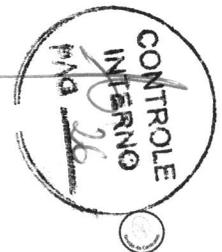
Sócios:

Barigui Participações Ltda
Felix Archanjo Bordin (assinado digitalmente)

Felix Archanjo Bordin (assinado digitalmente)
Sócio

Ivo Luiz Roveda (assinado digitalmente)
Sócio

Antônio Bordin Neto (assinado digitalmente)
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00413003949 | FELIX ARCHANJO BORDIN |
| 35508655972 | IVO LUIZ ROVEDA |
| 78095670987 | ANTONIO BORDIN NETO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 11:50 SOB Nº 20233272488.
PROTOCOLO: 233272488 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307351771. CNPJ DA SEDE: 03402181000170.
NIRE: 41204193790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
CENTER AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

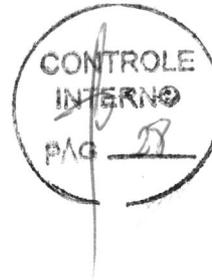
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



ALVARÁ DE LICENÇA

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| CNPJ/CPF 03.402.181/0010-61 | C.M.C. 299.245-0 |
|--------------------------------|---------------------|

| | |
|---|---|
| Processo nº 19006104944202328 / 2023 | Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor |
|---|---|

Nome ou Razão Social
CENTER AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia
BARIGUI

| | | |
|---------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Endereço AVENIDA TIRADENTES | 1015 | JARDIM SHANGRI-LA A |
| Cidade LONDRINA | UF PR | CEP 86070545 |
| | Área/m2 4967 | Zoneamento: ZC-3 |

| | |
|------------------|-----------------------------------|
| S.F.A. 247356 | Início da Atividade 22/10/2021 |
|------------------|-----------------------------------|

| | |
|-------------------------------|--|
| Código Cnae G-4511-1/01-00 | EE? Descrição da Atividade Econômica Principal Não Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |
|-------------------------------|--|

| Código CNAE | Descrição das Atividades Econômicas Secundárias |
|----------------|--|
| G-4511-1/02-00 | Sim Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |
| G-4512-9/02-00 | Sim Comercio sob consignacao de veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |
| G-4520-0/01-00 | Sim Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |
| G-4520-0/07-01 | Sim Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20) |
| G-4530-7/03-00 | Sim Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |
| G-4732-6/00-00 | Sim Comercio varejista de lubrificantes - (Alto Risco conf. Dec. 1167/20) |
| K-6619-3/02-00 | Sim Correspondentes de instituicoes financeiras - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |
| M-7490-1/04-00 | Sim Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) |

OBSERVAÇÃO
PRN2258533043 - PROIBIDO DEPÓSITO DE MERCADORIAS EXPOSTAS SEM QUE EXISTA A DEVIDA PROTEÇÃO.

Londrina, 12 de julho de 2023
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

Código Validador: 7SV9UI5IQ
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

EE = Exerce no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4203236 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CENTER AUTOMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 03.402.181/0010-61

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9UY2Ph9dT0XT

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.402.181/0010-61
Razão Social: CENTER AUTOMOVEIS LTDA LDA
Endereço: TIRADENTES 1015 / JARDIM SHANGRILA / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100100402437335302

Informação obtida em 03/10/2023 13:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 03.402.181/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:30 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **FA97.FAF4.9D01.6AF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.402.181/0010-61
Certidão n°: 53604963/2023
Expedição: 03/10/2023, às 13:37:51
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.402.181/0010-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data/Hora Host CELEPAR
29/09/2023 - 11 24 25

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

| | | |
|--|---|--|
| Inscrição Estadual | 90792978-76 | Inscrição CNPJ 03.402.181/0010-61 |
| Nome Empresarial | Center Automoveis Ltda | |
| Endereço | Av Tiradentes, 1015. Jardim Shangri-La A 86070-545 - Londrina - PR | |
| Telefone | (44)3033-3800 | |
| E-mail | CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR | |
| Atividade Econômica Principal | 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos | |
| | 4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4512-9/02 - Comercio Sob Consignacao de Veiculos Automotores | |
| | 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores | |
| | 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 09/2018 | |
| Código SRP Atual: | 1.1032.112 - Desde 03/2019 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 03/2019 | |
| Regime Pagamento Atual: | 1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2018 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 031900587-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.402.181/0010-61**
Nome: **CENTER AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CENTER AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ.03.402.181/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de julho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.14
12:59:48 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D6227A9B ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um micro ônibus da marca Ford Transit 410 B pertencente a Secretaria de Saúde.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária para preservar a garantia ofertada pela montadora especificamente para motor, caixa de câmbio, diferencial traseiro e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, objetivando-se com isso salvaguardar os veículos e atender o interesse público.
- 1.2 Cada veículo dispõe de um manual no qual fica expressamente estipulado que todas as revisões preventivas programadas durante o período de vigência da garantia devem ser obrigatoriamente realizadas somente em concessionária autorizada do fabricante, e visando atender tal determinação além de preservar o patrimônio público, esta contratação torna-se indispensável.

2 – ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|--------------------|
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO | ALCIDIO B.S.JUNIOR |

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação pretendida enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A análise de riscos será dispensada em função do baixo valor da contratação.
- 3.3 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados no prazo de até 05 dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSERV.
- 3.4 Como a garantia técnica só é mantida se as revisões forem realizadas em oficinas de concessionárias autorizadas, observamos que existem 03 concessionárias da marca no Paraná conforme pesquisa realizada no próprio site da fabricante, e que a mais próxima da nossa localização encontra-se a 125 km de distância, e neste caso a questão geográfica apresenta grande relevância na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 31

contratação, sendo essencial que as revisões sejam realizadas o mais perto possível de nosso município, pois gastos com deslocamento importa em aumento no consumo de combustível e funcionários.

3.5 A questão de logística não fere o princípio da isonomia, mas garante um melhor custo benefício atendendo assim o princípio da economicidade e do interesse público.

3.6 Desta forma a realização da revisão deve ser feita em autorizada localizada a um raio de 125 km da sede do município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram levantadas em conformidade com o orçamento apresentado pela concessionária autorizada conforme segue:

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | TOTAL |
|------|---------|--|------|------|----------|
| 1. | 22250 | REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM – 20000 KM. (MICROÔNIBUS FORD TRANSIT 410B, ANO 2022/2022, PLACA SDV-3A47) | 01 | SRV. | 1.460,00 |

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido através de cotação com uma concessionária autorizada localizada no município de Cambé e contratações similares, comprovando assim a compatibilidade com os preços praticados mercado.

5.2 A partir da análise mencionada, foi identificado apenas um fornecedor capaz de atender a demanda da Administração, por se tratar de norma da própria montadora que as concessionárias mais próximas atendam os veículos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais), conforme orçamento em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, tendo em **vista a existência de uma única empresa autorizada próxima a sede do município para realizar os serviços.**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Com a contratação almeja-se atender a demanda da secretaria bem como preservar, evitando assim maiores gastos futuros por não realizar uma manutenção preventiva disponibilizada pelas autorizadas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a emissão da ordem de serviços caberá ao gestor responsável pela solicitação designar o servidor que irá fiscalizar acompanhar, conferir e receber o serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços não oferecerá risco relevante de impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

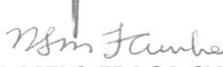
Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação direta por dispensa.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2023.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|--|------------------------------------|--|--|---|
| 1. | 22250 | REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM de 20.000km no micro ônibus FORD TRANSIT 410 B, ANO 2022/2022, placa SDV-3A47. PEÇAS - - Óleo de motor 5W30 - Elemento - Filtro SERVIÇOS - mão de obra | 01 12 01 01 01 | SRV. Unid Unid Unid Unid | 53,9375 343,75 90,00 379,00 | 647,25 343,75 90,00 379,00 |
| | | Total | | | | 1.460,00 |

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo para realização dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando manter o bom funcionamento do veículo evitando problemas futuros e a perda de garantia disponibilizada pelo fabricante, além de prolongar sua vida útil de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencida, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, são fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

Pretende-se com a contratação manter a garantia disponibilizada pelo fabricante acima conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na autorização de fornecimento.

4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG

- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Serviços, com prazo de conclusão em até 05 dias corridos, com emissão de relatório de assistência técnica.
- 5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.
- 5.1.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.1.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:
- 5.1.3.1 Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- 5.1.3.2 Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
- 5.1.4 Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 41

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato,

7.2 A Nota Fiscal dos serviços efetuados no veículo da **Secretaria de Saúde** deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.**

7.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Liquidação e pagamento

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

8.2 A empresa CENTER AUTOMÓVEIS LTDA é a autorizada da marca mais próxima do município para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.ford.com.br/localize-uma-concessionaria/> (print anexo), sendo inviável a realização dos serviços em outras concessionárias localizadas a distancia superior a 125 km. Resta, pois, justificado a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante *mais próxima ao município*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias.

8.3. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir.**

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

8.3.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

8.3.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.3.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 48

8.3.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

8.3.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.3.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias**;

8.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

8.3.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

8.4.2. Declaração unificada conforme modelo;

8.4 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 3070-303-3390300000 e 3100-303-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1 A empresa contratada deverá minimizar a geração de resíduos, adotar tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilizar produtos com vida útil mais longa, embalagens produzidas com material renovável, eficiência energética.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2023.

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:

| | |
|-----------------|---------------------------------|
| Objeto | SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA. |
| Processo | 262/2023 |
| Data | 03/10/2023 |

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

3. Riscos:

| | | |
|------------------------------|--|--|
| Risco 01: | ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta | |
| Dano(s): | Os serviços não atenderão as necessidades, podendo ocorrer quebras e avarias no veículo. Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado das peças. | |
| Ação Preventiva: | Descrever corretamente os itens a serem utilizados durante a revisão e estimar os quantitativos com base em pré orçamento com a autorizada e planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas | Responsável: Solicitante |
| Ação de Contingência: | Estudar o grau de insuficiência e reavaliar de forma criteriosa os quantitativos | Responsável: Solicitante |
| Risco 02: | CONTRATAÇÃO NÃO OCORRER DENTRO DA QUANTIDADE DE KM COBERTA PELA GARANTIA. | |
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Dano(s): | Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação. | |
| Ação Preventiva: | Assegurar que os prazos para realização do processo licitatório seja cumprido antes de ultrapassar a km prevista para a revisão e em caso que não seja possível a finalização do processo dentro da km parar o veículo até finalização do referido processo. | Responsável: Diretor do Dpto.Compras |
| Ação de Contingência: | Agilizar o andamento do processo em todos os setores envolvidos | Responsável: Diretor do Dpto.Compras |

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023 (ARTIGO art. 75, IV, "a")** cujo objeto é a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL**



- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 156/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA. ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A", LEI 14.133/21.

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação da empresa CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, nos termos do art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de serviço de revisão automotiva visando a manutenção da garantia técnica em um microônibus marca FORD, modelo TRANSIT 410 B.

Conforme justificativas anexas, a contratação pretendida se justifica a fim de não perder a garantia técnica do veículo FORD TRANSIT 410 B, ANO 2022/2022, PLACA SDV-3ª47 utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com quase 20.000 km "rodados".

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda assinado pelo Secretário de Transporte e Viação, com relação ao ônibus da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cotação dos Preços;
- Declaração Unificada;
- Estudo Técnico Preliminar;

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*



- ESTADO DO PARANÁ -

- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;
- Termo de Referência;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso I, prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor atualmente perfaz R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Decreto Nacional nº 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste sentido, referida contratação direta poderia se concretizar na forma do art. 75, inciso I, parte final.

Todavia, consta nos autos que o fundamento legal para a dispensa consiste no art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23, uma vez que se refere à contratação de serviços para manutenção da garantia técnica.

Em que pese entendo que o 75, inciso I seja mais adequado, uma vez que se refere expressamente aos serviços de manutenção

2

Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Departamento Jurídico
CAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*

- ESTADO DO PARANÁ -



de veículos automotores, a utilização diversa consistente na aplicação do art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23 não altera a legalidade, sobretudo porque não há alterações ontológicas juridicamente.

Isso porque, na forma do art. 75, §7º da lei 14.133/23, os valores da presente dispensa estão aquém de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), não sendo computado no somatório do que for despendido no exercício financeira pelas respectivas unidades gestoras. E no tocante a esse ponto, assinala-se que o valor da dispensa em questão é de R\$1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Diante disso, tanto a utilização do art. 75, inciso IV, alínea "a", quanto a do art. 75, inciso I, parte final, não se computará no somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestoras.

3

Superado tal apontamento, verifico que constam anexos documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII), havendo cotação em concessionária localizada no Município de Londrina (PR), e, ainda, comparação com idêntico serviço realizado por outros municípios (Altônia/PR; Ponta Grossa /PR).

Os parecer financeiros e contábeis demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

A razão de escolha da contratada CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, conforme consta no Termo de Referência, se justifica em razão de ser a autorizada da marca do veículo mais próxima do Município de Ribeirão do

Alysson Henrique Venducio da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL**



- ESTADO DO PARANÁ -

Pinhal-PR, sendo norma da empresa que a autorizada mais próxima é a credenciada para a realização dos serviços de revisão (art. 72, VI).

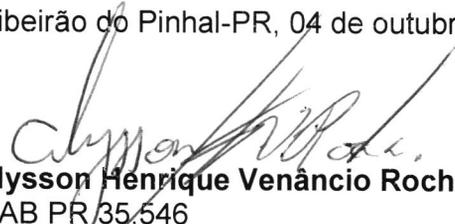
E referente à comprovação de que CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, empresa instalada em Londrina -PR, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, denota-se que a documentação amealha atestam positivamente, haja vista que estão anexos comprovante de inscrição cadastral – CICAD; Certidão positiva com efeitos de negativa com relação aos débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos com Estado do Paraná; Certidão Negativa de Débitos com Município de Londrina-Pr; Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Concordata/Falência/Recuperação Judicial.

Por fim, consta autorização do prefeito municipal para a contratação direta (art. 72, VIII).

4

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo nº 262/2023.

Ribeirão do Pinhal-PR, 04 de outubro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
OAB PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023.

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificados pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração Pública, bem como se enquadra no artigo 75 IV "a" da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 018/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde.

| ITEM | CONTRATADA | CNPJ | VALOR |
|------|------------------------|--------------------|--------------|
| 01 | CENTER AUTOMÓVEIS LTDA | 03.402.181/0010-61 | R\$ 1.460,00 |

Fiscal de Contrato: Pedro Nogueira

Gestor do Contrato: Alcídio B.Souza Junior

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONTROLE
INTERNO
PÁG 50

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2023.

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF:- 03.402.181/0010-61
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES –1015 – JD. SHANGRI-LA
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-545
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021**, autorizando **a revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais.

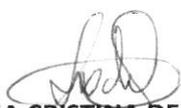
Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira válida, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que a planilha de cotação de preços foi colhida pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2023.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


MÁRIA MAGALI MOSSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUIZ BIANCHI
MEMBRO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CONTROLE
INTERNO

216 51

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTER AUTOMOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.402.181/0010-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:15:45 do dia 04/10/2023 , com validade até o dia 03/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KP6r5VBfviwColwBnNBr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03402181001061

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **DISPENSA ELETRÔNICA 018/2023**, cujo objeto é a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1563/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/12/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3ZJX28SXQG

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CENTER AUTOMOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8232

03.402.181/0010-61

ENDEREÇO

AVENIDA TIRADENTES, 1015 CEP: 86070545 Londrina - PR

ATIVIDADES

não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 09 de Outubro de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: DISPENSA de Licitação nº: **018/2023.**

Objeto:- SERVIÇO DE REVISÃO – VEICULO PLACAS SDV- 3 A47

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim ou Não | Página |
|------|---|------------|---------|
| 01 | Consta Documento de formalização de demanda? | S | 01 |
| 02 | Existe estudo técnico Preliminar? | S | 36 a 38 |
| 03 | Existe cotação de preços do Departamento de Compras? | S | 05 |
| 04 | A empresa apresentou Certidões? | S | 29 a 35 |
| 05 | Existe informação de Dotação Orçamentária? | S | 16 |
| 06 | Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município? | s | 57 |
| 07 | Existe informação de Recursos Financeiros? | S | 15 |
| 08 | Existe Documento de aprovação de Contratação Direta | S | 49 |
| 09 | Existe Termo de Referencia ? | s | 39 a 42 |
| 10 | Houve Parecer Jurídico? | S | 45 a 48 |
| 11 | Houve parecer da Comissão de Contratação | s | 50 |
| 11 | O Processo foi autuado com numeração das páginas? | S | 01 a 54 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Contratação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de DISPENSA de Licitação autuado sob n.º **018/2023**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 83645-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306 .

E-mail: cp@ribeiraodopinhal.pr.gov.br

CPF: 004.200.460-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2023

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF:- 03.402.181/0010-61
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES –1015 – JD. SHANGRI-LA
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-545
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde Pública Municipal

1.301.0008-2-021 – Gestão da Saúde Pública Municipal

3070 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 1.081,00

3100 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

FR 303

R\$ 379,00

JUSTIFICATIVA: Artigo 75, IV “a” - Lei 14.133/2021– REVISÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 09 de outubro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Edições

Ato de Contratação Direta nº 18/2023

Última atualização 16/10/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 42 - Departamento de Saude

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000046/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de Servicos de revisao automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia tecnica em um onibus marca FORD modelo TRANSIT 410 B placa SDV-3A47 pertencente a Secretaria de Saude

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.460.00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM | 1 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Contratação de nº 18/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas
P.N.C.P. é o novo ambiente eletrônico de divulgação de contratação, em
obsequio do ato regulador nº 40 de 2023 sobre contratos
administrativos, assinados pelo novo diploma.

https://portal.nacionaldecontracoes.gov.br
0800-975-9001

É permitida a cópia parcial do Portal e seu conteúdo, desde que
seja para fins de divulgação pública, desde que não seja utilizada em
nenhuma das modalidades previstas no art. 10, VII, da Lei nº 14.133/2021.

O usuário é responsável por verificar a validade e a integridade
dos dados e informações disponibilizadas no Portal, bem como a
qualidade e a validade dos dados.

A validade e a integridade e a qualidade e a validade dos dados
e informações disponibilizadas no Portal são de responsabilidade
do usuário, não sendo o Portal responsável por danos
decorrentes do uso.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1

Equiplano Sistemas